



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

**EDITAL N° 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES**  
**NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS QUE**  
**INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**NO PERÍODO LETIVO 2014.2.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Departamento de Estruturas do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial, regularmente matriculados no período letivo 2014.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 61 de 18/07/2014 - PREG/UFPI, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.2.**

2.1. Para o período letivo 2014.2, o Departamento de Estruturas do Centro de Tecnologia oferecerá **05** (cinco) vagas para monitoria remunerada, conforme o item 2.2, deste Edital.

2.2. Serão oferecidas monitorias nas disciplinas a seguir identificadas:

Denominação da Disciplina	Código da Turma	Professor	Horário da Turma	Vagas Remuneradas
Estruturas Hiperestáticas I	DES0009	Calebe Paiva G. de Souza	24M56	01
Estruturas Hiperestáticas I	DES0009	Eduardo M. F do Rego	24M56	01
Resistência dos Materiais I/EC	DES0008	Francisco José de S. Mascarenhas	25T34 e 3T3	01
Concreto Armado I/EC	DES0012	Maria de Lourdes T. Moreira	246M34	01
Resistência dos Materiais Arq	DES0052	João de Deus F. Neto	2M564345	01

**3. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS**

3.1. A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999, quais sejam:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.

#### 4. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
<b>10 a 16/09/2014</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) Ser aluno da UFPI;</li><li>(b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;</li><li>(c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;</li></ul>	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>18/09/2014</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;</li></ul>	Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2014.2 no SIGAA
<b>19/09/2014 a 22/09/2014</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.</li></ul>	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com exceção de alunos que possuam bolsa permanência). Para tanto deverá anexar no termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2014.2.
<b>19/09/2014</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.</li></ul>	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
<b>23/09/2014</b>	Julgamento de recurso interposto à PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMES)/PREG.
<b>24/09/2014 a partir das 18 horas.</b>	Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 22 horas do dia 24/09/2014</b>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
<b>23/09/2014</b>	Reconvocação das vagas remanescentes.
<b>24 e 25/09/2014</b>	Alunos confirmam a monitoria para vagas remanescentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

**5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

- 5.1. O processo de Inscrição, Seleção e Acompanhamento de monitores remunerados e não remunerados do Departamento de Estruturas será realizado de acordo com o disposto na Resolução Nº 152/99 – CEPEX, de 9/9/1999, no Edital Nº 61 de 18/07/2014 - PREG/UFPI.
- 5.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenaria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
- 5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI.
- 5.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 18 agosto de 2014.

Francisco das Chagas de Oliveira Cardoso  
Chefe do Departamento de Estruturas

- disposições
- 5.1. O processo de inscrição, seleção e acompanhamento de monitores remunerados e não remunerados do Departamento de Estruturas será realizado de acordo com o disposto na Resolução Nº 152/99 – CEPEX, de 9/9/1999, no Edital Nº 61 de 18/07/2014 - PREG/UFPI.
  - 5.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenaria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
  - 5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI.
  - 5.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 18 ago-

nação